

Partes no processo principal

Demandante: Axel Walz

Demandada: Clickair

Questão prejudicial

O limite da responsabilidade a que se refere o artigo 22.º, n.º 2, da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional, celebrada em Montreal em 28 de Maio de 1999, abrange tanto os danos materiais como os danos morais decorrentes da perda da bagagem?

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo
Verwaltungsgerichtshof (Austria) em 17 de Fevereiro de
2009 — Alexander Hengartner e Rudolf Gasser**

(Processo C-70/09)

(2009/C 102/17)

Língua do processo: alemão

Órgão jurisdicional de reenvio

Verwaltungsgerichtshof

Partes no processo principal

Recorrentes: Alexander Hengartner e Rudolf Gasser

Recorrido: Landesregierung Vorarlberg

Questão prejudicial

1) Quando o titular de um direito de caça vende no território nacional as peças de caça que abateu, o exercício da caça constitui uma actividade não assalariada na acepção do artigo 43.º CE mesmo que, no seu todo, essa actividade não vise produzir lucro?

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pela Cour de
cassation (França) em 18 de Fevereiro de 2009 —
Établissements Rimbaud SA / Directeur général des
impôts, Directeur des services fiscaux d'Aix-en-Provence**

(Processo C-72/09)

(2009/C 102/18)

Língua do processo: francês

Órgão jurisdicional de reenvio

Cour de cassation

Partes no processo principal

Recorrente: Établissements Rimbaud SA

Recorrido: Directeur général des impôts, Directeur des services fiscaux d'Aix-en-Provence

Questões prejudiciais

O artigo 40.º do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu opõe-se a uma legislação, como a que resulta dos artigos 990.º D e seguintes do code général des impôts, na versão então aplicável, que isenta do imposto de 3% sobre o valor venal dos imóveis situados em França as sociedades aí sedeadas e que subordina esta isenção, relativamente às sociedades sedeadas num país do Espaço Económico Europeu, não membro da União Europeia, à existência de uma convenção de assistência administrativa, celebrada entre a França e esse Estado, para combater a fraude e a evasão fiscais ou à circunstância de, por força da aplicação de um tratado contendo uma cláusula de não discriminação em razão da nacionalidade, essas pessoas colectivas não deverem ser sujeitas a uma tributação mais onerosa do que aquela a que estão sujeitas as sociedades sedeadas em França?

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pela Cour de
cassation (Bélgica) em 18 de Fevereiro de 2009 —
Bâtiments et Ponts Construction SA, Thyssenkrupp
Industrieservice / Berlaymont 2000 SA**

(Processo C-74/09)

(2009/C 102/19)

Língua do processo: francês

Órgão jurisdicional de reenvio

Cour de cassation

Partes no processo principal

Recorrente: Bâtiments et Ponts Construction SA, Thyssenkrupp Industrieservice

Recorrida: Berlaymont 2000 SA